LEI Nº. 1014/89

Autoriza o Poder Executivo a prestar serviços de patrol e transporte a particulares.

O Prefeito Municipal de Piumhi/MG, Dr. José Garcia Pereira, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo e publico a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar serviços de patrol a particulares durante a atual legislatura.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar serviços de transporte de material de construção sem ônus para pessoas carentes.

Art. 3º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 02 de outubro de 1989.

Jose Garcia Pereira.
Prefeito municipal